



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Assessoria da Escola Judicial do Estado do Para (EJPA)

Termo de Referência

Assessoria da Escola Judicial do Estado do Para (EJPA)

Nº 94/2026 - Versão 1

Demanda: Contratação de docente para ministrar o “Módulo 5 – Sistema de Justiça Multiportas”, integrante do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Processo Civil: Litigiosidade – Desafios e Respostas do Sistema de Justiça

Nº SEI / SIGA-DOC: 0073622-59.2026.8.14.0900

1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa física **Juliana Melazzi Andrade**, CPF 117.874.487-62, detentor de reconhecida especialização técnica e pedagógica, para ministrar o **Módulo 5 - Sistema de Justiça Multiportas, integrante do Curso De Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil: Litigiosidade – Desafios e Respostas do Sistema de Justiça**, na modalidade online.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

(x) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Descrição da Quantidade	Unidade de Medida	Quantidade
01	Contratação de docente para ministrar o “Módulo 5 – Sistema de Justiça Multiportas”, integrante do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Processo Civil: Litigiosidade – Desafios e Respostas do Sistema de Justiça	4 horas-aula	Valor unitário: R\$173,19 Valor total para 4 h/a: R\$692,76
		Total estimado da contratação	R\$692,76
		Total de Previsão de Execução no ano	R\$692,76

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A contratação da pessoa física **Juliana Melazzi Andrade**, para ministrar **4 (quatro) horas-aula** do **Módulo 5 – Sistema de Justiça Multiportas**, integrante do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Processo Civil: *Litigiosidade – Desafios e Respostas do Sistema de Justiça*, na modalidade on-line, no dia **26 de outubro de 2026**, fundamenta-se na necessidade de proporcionar aos discentes da pós-graduação, magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará formação qualificada e atualizada acerca do Sistema de Justiça Multiportas, de seus fundamentos teóricos e de sua aplicação no contexto contemporâneo do Direito Processual Civil.

O fortalecimento do Sistema de Justiça Multiportas constitui importante instrumento para a modernização do acesso à Justiça e para o aprimoramento da prestação jurisdicional, ao reconhecer a necessidade de adequação dos mecanismos de tratamento dos conflitos às suas características e particularidades. A adoção de diferentes portas de acesso à Justiça contribui para a busca de soluções mais adequadas, eficientes e consensuais, favorecendo a efetividade da tutela dos direitos e a redução da excessiva judicialização.

Nesse contexto, o Módulo 5 abordará aspectos fundamentais relacionados às teorias sobre os sistemas de justiça, aos conceitos de justiça, portas de acesso à Justiça e problema jurídico, aos principais teóricos do Sistema Multiportas e à crise do paradigma tradicional, bem como às origens e ao conceito do *Multi-Door Courthouse*, formulado por Frank Sander. Serão igualmente analisadas a adoção do modelo no Brasil, sua relação com o Código de Processo Civil de 2015, as características do sistema brasileiro de justiça multiportas e experiências nacionais e internacionais, além dos aspectos sociológicos do conflito e do desenho de sistemas capazes de produzir soluções eficientes e sustentáveis para conflitos complexos e massificados.

A escolha da Professora **Juliana Melazzi Andrade** mostra-se especialmente pertinente em razão de sua

elevada qualificação acadêmica e profissional e de sua atuação diretamente relacionada ao Direito Processual e ao sistema de justiça. A docente é **Doutoranda em Direito Processual pela Universidade de São Paulo – USP, Mestra em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Sua formação acadêmica, desenvolvida em instituições de reconhecida excelência na área jurídica, aliada à experiência profissional como integrante do Ministério Público, evidencia sólida preparação teórica e prática para o desenvolvimento de conteúdos relacionados ao processo civil contemporâneo, ao acesso à Justiça e aos mecanismos de tratamento adequado dos conflitos.

A atuação profissional da docente no Ministério Público do Estado de São Paulo também proporciona experiência concreta com as diferentes dimensões do sistema de justiça e com a atuação institucional voltada à proteção de direitos e à resolução de conflitos, permitindo a articulação entre os fundamentos acadêmicos do Sistema de Justiça Multiportas e os desafios concretos enfrentados pelas instituições que integram o sistema de justiça brasileiro.

A experiência acadêmica e profissional da docente guarda **pertinência direta com o objeto da atividade**, especialmente diante da necessidade de proporcionar aos participantes uma abordagem qualificada sobre a transformação do paradigma tradicional de acesso à Justiça, a utilização de diferentes mecanismos de tratamento de conflitos e os fundamentos contemporâneos do Sistema de Justiça Multiportas.

Sua participação no módulo permitirá o aprofundamento de questões relacionadas à adequação das respostas aos diferentes tipos de conflitos, à consensualidade, ao acesso à Justiça e à necessidade de construção de soluções eficientes e sustentáveis, contribuindo para a formação crítica dos magistrados(as) e servidores(as) participantes.

A proposta pedagógica do módulo está alinhada às diretrizes de formação continuada e aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as), especialmente quanto ao desenvolvimento de competências relacionadas ao acesso à Justiça, à resolução adequada de conflitos, à inovação no sistema de justiça e à efetividade da prestação jurisdicional. A atividade também se harmoniza com os objetivos institucionais da **Escola Judicial do Estado do Pará – EJPA**, ao promover a integração entre conhecimento acadêmico qualificado e os desafios concretos enfrentados pelo Poder Judiciário.

Dessa forma, a contratação revela-se **pertinente, necessária e adequada ao interesse público**, considerando a relevância do tema para a formação dos participantes e a qualificação acadêmica e profissional da docente selecionada, cuja trajetória contribuirá para o aprimoramento técnico dos discentes e para a disseminação de conhecimentos contemporâneos relacionados ao Direito Processual Civil e ao Sistema de Justiça Multiportas.

Cumprе destacar que a demanda está prevista no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2026, encontrando-se igualmente alinhada ao Planejamento Estratégico 2025-2027, especialmente no que se refere ao fortalecimento da formação continuada e ao desenvolvimento das competências de magistrados, magistradas, servidores e servidoras.

Por fim, a ação formativa está em conformidade com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará, instituído pela Resolução/TJPA nº 02, de 1º de fevereiro de 2023, em especial com o Macrodesafio da Perspectiva Aprendizado e Crescimento – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas e com a

iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da formação continuada de magistrados(as) e servidores(as), contribuindo para o desenvolvimento institucional e para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, em consonância com os princípios constitucionais que orientam o sistema de justiça.

a . O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
		EJ4A26	

2 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A contratação da pessoa física **Juliana Melazzi Andrade**, para ministrar **4 (quatro) horas-aula** do **Módulo 5 – Sistema de Justiça Multiportas**, integrante do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Processo Civil: *Litigiosidade – Desafios e Respostas do Sistema de Justiça*, no dia **26 de outubro de 2026**, na modalidade on-line (AVA e Plataforma Teams)

A presente contratação enquadra-se na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, considerando que os cursos possuem natureza intelectual e serão prestados por empresa de notória especialização. O objetivo é promover o aperfeiçoamento de servidores e servidoras do **Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)**, com fundamento no **artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

a. Da sustentabilidade

5.1. Da sustentabilidade

() Financeira

() Ambiental

() Social

() Outros

(X) não se aplica

Justificativa: A presente contratação demonstra alinhamento total com as práticas de responsabilidades socioambiental estabelecidas pelas autoridades judiciárias nacionais. Cumprimos integralmente as orientações estipuladas pela Recomendação nº 11/2007 do conselho Nacional de Justiça-CNJ, assim como as diretrizes da Agenda Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A conscientização e o compromisso com o meio ambiente e a sociedade são pilares fundamentais na execução dos nossos procedimentos, refletindo na seleção de soluções já em consonância com os critérios sustentáveis requeridos.

Com base nesse comprometimento e observância às normativas respectivas, afirmamos que não são necessárias medidas adicionais no que tange à sustentabilidade para a contratação em questão. Tal processo já incorpora as melhores práticas de sustentabilidade, garantindo uma atuação responsável e consciente, em perfeita sintonia com os valores socioambientais promovidos pelas instituições supracitadas.

4. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

☒ NÃO SE APLICA

☐ APLICA-SE

Descrever as condições:

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

a. Especificação

Trata-se de contratação direta da pessoa física **Juliana Melazzi Andrade**, para ministrar **4 (quatro) horas-aula** do **Módulo 5 – Sistema de Justiça Multiportas**, integrante do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Processo Civil: *Litigiosidade – Desafios e Respostas do Sistema de Justiça*, no dia **26 de outubro de 2026**, na modalidade on-line (AVA e Plataforma Teams), no horário de 15h às 19h.

Por se tratar de atividade de natureza **intelectual e especializada**, o resultado pedagógico não pode ser previamente mensurado ou determinado de forma objetiva, uma vez que depende da abordagem metodológica empregada pelo docente, da dinâmica da atividade e da participação e receptividade do público. A execução do serviço está, portanto, diretamente relacionada à experiência, à formação e à capacidade técnica do profissional contratado, características que conferem especificidade à atividade.

Conforme a lição de **Ivan Barbosa Rigolin** e o entendimento consolidado no **Acórdão 439/1998-Plenário**, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se como serviços de natureza singular, pois envolvem técnicas próprias e variáveis de cada docente, impossíveis de padronizar pela Administração.

Assim, no contexto da ação formativa proposta, o objetivo final é a **assimilação do conhecimento pelos participantes**. Como destaca o site Brasil Escola, “*o ato de ensinar, em síntese, implica êxito, que nada mais é do que a própria aprendizagem*”. Dessa forma, torna-se essencial reconhecer que o nível de aprendizado alcançado pode variar conforme a abordagem pedagógica e a interação da turma, reforçando o caráter singular da contratação.

6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

a. Condições para a execução do serviço

Docente **Juliana Melazzi Andrade**, irá ministrar **4 (quatro) horas-aula** do **Módulo 5 – Sistema de Justiça Multiportas**, integrante do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Processo Civil: *Litigiosidade – Desafios e Respostas do Sistema de Justiça*, no dia **26 de outubro de 2026**, 15h às 19h, na modalidade on-line (AVA e Plataforma Teams).

7 . GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

a. Indicação do instrumento de formalização da contratação

() Necessidade de formalização contratual

(x) Formalização via empenho

() Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: A contratação será formalizada por meio de nota de empenho. Esse formato atende às exigências legais e é adequado para execuções imediatas, sem obrigações futuras.

b. Obrigações da Contratada

i.Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;

ii.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

iii.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;

iv.Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;

v.Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

vi.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vii.É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

viii.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

ix.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

x.Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;

xi.Manter todo o escopo da proposta apresentada

xii.Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

c. Obrigações do Contratante

10.3.1. Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;

10.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;

10.3.3. Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;

10.3.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

(X) NÃO SE APLICA

a. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Prazo de execução dos serviços

O serviço será considerado aceito se for executado de acordo com as especificações e, após a execução do curso emissão dos certificados pela Contratada.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

a. Estabelecimento de condições gerais

b. Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação

Nos termos do artigo 8º da IN nº 001/2023-TJPA, institui-se a Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação, responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e demais documentos instrutórios do processo licitatório, com a designação dos seguintes servidores:

Integrantes Requisitante:

Titular: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736

Substituta/Substituto: Cilene Brito Anchieta Matrícula: 112895

Integrante Técnico:

Titular: Thaiana Louise Bastos Bitencourt da Silva Matrícula: 112798

Substituta: Flávia Silveira Azevedo da Silva Araújo Matrícula: 109444

c. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Nos termos do artigo 7º da IN nº 001/2023-TJPA e conforme informações registradas no DOD, a Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação, responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

i. Gestor do Contrato

Titular: Iracema de Souza Alcântara Matrícula: 95796

Substituta/Substituto: Cilene Brito Anchieta Matrícula: 112895

ii. Fiscal Técnico

Titular: Lorena Magalhães Freire da Silva, matrícula: 228095

Substituta/Substituto: Beatriz Coelho Marques de Lima, matrícula 231401

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

a. Prazo e forma para pagamento

i.O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023).

ii.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

iii.O pagamento a empresa ocorrerá proporcionalmente após a prestação do serviço.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

a. Forma de seleção

(x) Inexigibilidade de licitação.

b. Exigências de habilitação

c. Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. Apresentação da certidão denominada “situação do fornecedor” emitida via SICAF
- 1.1. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não estejam atualizados no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais, quais sejam:
 - 1.1.1. Cartão de CNPJ
 - 1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 1.1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 1.1.4. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - 1.1.5. Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
5. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber;
7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
8. Documentos de constituição da Pessoa Jurídica (contrato social com todas as alterações ou última alteração com a consolidação do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica);
9. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

13. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

(X) NÃO SE APLICA

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XVII da IN nº 01/2023

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA

Fonte de Recursos: 0102

Programa de Trabalho: 8164

Elemento de Despesa: 33.90.36

Item da despesa: 2613

Código da Contratação: EJ4A26

Exercício financeiro: 2026

16. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

18.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.

18.2.1. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

18.2.2. Advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

18.2.3. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:

18.2.3.1. Pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

18.2.3.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.2.3.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;

18.2.4. Multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

18.2.5. Multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

18.2.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;

18.2.7. Impedimento de licitar e contratar;

18.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.

18.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

18.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

18.5. O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.

18.6. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

18.7. Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório

17. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo setembro/2025

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 29 de setembro de 2025.

18. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 01 de outubro de 2026.

[nome completo por extenso]

Integrante Requisitante

[nome completo por extenso]

Integrante Técnico

[nome completo por extenso]

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **THAIANA LOUISE BASTOS BITENCOURT DA SILVA, ASSESSOR(A) DA ESCOLA JUDICIAL**, em 01/10/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR, COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (EJPA)**, em 01/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000920519** e o código CRC **5D88CB3A**.

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66613-710

Telefone:

E-mail: @email_unidade@



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Assessoria Jurídica SEADM

Trata-se de procedimento destinado à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Juliana Melazzi Andrade, pessoa física, para ministrar 4 (quatro) horas-aula do Módulo 5 – Sistema de Justiça Multiportas, integrante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil: Litigiosidade – Desafios e Respostas do Sistema de Justiça, promovido pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA), no dia 26/10/2026, pelo valor total de R\$ 692,76 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar formação especializada a magistrados e servidores sobre o Sistema de Justiça Multiportas, contribuindo para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e para a compreensão dos mecanismos adequados de tratamento de conflitos. A escolha da docente fundamenta-se em sua qualificação acadêmica e experiência profissional, consideradas pertinentes ao conteúdo da ação formativa, conforme justificativa apresentada pela EJPA (SEI nº 0000920559).

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração (AJSEADM), por meio do Parecer Jurídico nº 434/2026, acompanhado da respectiva Matriz de Conformidade Jurídica, manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação, com recomendações.

ACOLHO o Parecer Jurídico nº 434/2026 – AJSEADM e sua Matriz de Conformidade Jurídica, por seus próprios fundamentos, devendo ser observadas pelas unidades competentes as recomendações consignadas na manifestação jurídica.

Diante do exposto, com fundamento na competência delegada pelo art. 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023-GP, alterada pela Portaria nº 1.218/2026-GP, AUTORIZO a contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Contratações e Convênios, para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e ao regular prosseguimento do procedimento.

(assinado eletronicamente)

Mauricio Crispino Gomes

Secretário de Administração

Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO**, em 20/10/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000957090** e o código CRC **8EC395E0**.